

13. Folha bandeira: largura da lâmina QN MI (+) 71	muito estreita média muito larga	1 3 5
14. Folha bandeira: pigmentação antocianínica da lâmina QN VG 71	ausente ou muito fraca média muito forte	1 3 5
15. Haste: comprimento QN MI (+) 71	muito curto curto médio longo muito longo	1 3 5 7 9
16. Haste: diâmetro QN MI (+) 71	fino médio grosso	1 3 5
17. Gluma: pigmentação antocianínica QL VG 83	ausente presente	1 2
18. Planta: número de entrenós alongados QN MI (+) 91-92	baixo médio alto	3 5 7
19. Panícula: porte em relação à haste QN VG (+) (a) 91-92	ereto semiereto horizontal pendente	1 2 3 4
20. Planta: comprimento do pedúnculo QN MI (a) (+) 91-92	curto médio longo	3 5 7
21. Panícula: formato PQ VG (a) (+) 91-92	cônico fusiforme cilíndrico claviforme forma de boca de pato forma de pé de gato ramificado	1 2 3 4 5 6 7
22. Panícula: comprimento QN MI (a) 92	curto médio longo	3 5 7
23. Excluindo variedades com formato de panícula ramificado: Panícula: densidade QN MG (a) (+) 92	laxa média densa	1 3 5
24. Panícula: número de grãos no ramo primário QN MI (a) (+) 92	baixo médio alto	3 5 7
25. Grão: peso de 1000 grãos QN MG 92	baixo médio alto	3 5 7
26. Grão: formato PQ VG (+) 92	ovalado estreito ovalado médio circular	1 2 3
27. Grão: cor PQ VG 92	esbranquiçada cinza amarela marrom vermelha preta	1 2 3 4 5 6
28. Grão descascado: cor (sem polir) PQ VG 92	esbranquiçada cinza amarela	1 2 3
29. Endosperma: tipo QL VG (+) 92	ceroso não ceroso	1 2

IX. OBSERVAÇÕES E FIGURAS

1. Explicações relativas a diversas características

1.1. As características contendo a seguinte classificação na primeira coluna da Tabela de descritores mínimos deverão ser examinadas como indicado abaixo:

(a) As observações devem ser feitas na panícula da haste principal.

2. Explicações relativas a características individuais

2.1. As características contendo a indicação (+) na primeira coluna da Tabela de Descritores Mínimos deverão ser observadas conforme as orientações do formulário da internet.

X. TABELA DE MEDIDAS ABSOLUTAS PARA CARACTERÍSTICAS MENSURADAS DA CULTIVAR CANDIDATA E DAS MAIS PARECIDAS

Característica	Médias observadas	Cultivar Candidata	Cultivar	Cultivar
6. Ciclo até a emergência		dias	dias	dias
12. Folha bandeira: comprimento da lâmina		cm	cm	cm
13. Folha bandeira: largura da lâmina		cm	cm	cm
15. Haste: comprimento		cm	cm	cm
16. Haste: diâmetro		mm	mm	mm
18. Planta: número de entrenós alongados		nº	nº	nº
20. Planta: comprimento do pedúnculo		cm	cm	cm
22. Panícula: comprimento		cm	cm	cm
24. Panícula: número de grãos no ramo primário		nº	nº	nº
25. Grão: peso de 1000 grãos		g	g	g

XI. BIBLIOGRAFIA

1. União Internacional para Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV), TG/289/1, Genebra, 2020. Disponível em: <https://www.upov.int/edocs/tgdocs/en/tg016.pdf>. Acesso em: 06 de março de 2024.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SEEXEC/MCTI Nº 8.162, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre as atribuições dos servidores que atuam no monitoramento e revisão da Lei Orçamentária Anual, no monitoramento e revisão do Plano Plurianual 2024-2027, bem como no monitoramento de atributos dos Programas e Ações Estratégicas dos Planos Regionais de Desenvolvimento com atuação do MCTI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 41, inciso I do Anexo I do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir os responsáveis pelo monitoramento, revisão e reporte das informações relacionadas à Lei Orçamentária Anual (LOA), aos Programas do Plano Plurianual (PPA) e aos Planos Regionais de Desenvolvimento (PRD) com atuação do MCTI, bem como definir suas atribuições.

DOS RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Serão denominados Coordenador de Ação e Coordenador de Ação - Substituto os(as) servidores(as) que atuarão no monitoramento, revisão e reporte das informações das Ações Orçamentárias para as quais forem designados.

Art. 3º Constituem atribuições do Coordenador de Ação e Coordenador de Ação - Substituto:

I - monitorar os resultados e acompanhar a execução física e financeira da Ação Orçamentária e dos Planos Orçamentários vinculados à Ação sob sua responsabilidade, de modo a dar transparência acerca do resultado geral da Ação Orçamentária, com observância aos princípios de eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos;

II - manter registros atualizados, com documentação comprobatória sobre as atividades inerentes à respectiva Ação Orçamentária, de modo a prestar informações precisas e tempestivas, quando solicitado;

III - gerir os riscos e as restrições que possam influenciar a execução e bom desempenho da ação;

IV - efetivar o registro de informações de qualidade, em sistema de monitoramento, acerca das realizações, perspectivas, desempenho físico, restrições à execução e providências tomadas em relação à Ação e Planos Orçamentários (POs);

V - participar das reuniões preparatórias de monitoramento e revisão do orçamento, quando convocados;

VI - revisar ações e planos orçamentários sob sua responsabilidade.

DOS RESPONSÁVEIS PELOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 4º Os(as) servidores(as) que atuarão no monitoramento, revisão e reporte das informações dos respectivos Planos Orçamentários (POs) serão denominados Responsáveis e Corresponsáveis.

Art. 5º Constituem atribuições dos Responsáveis e Corresponsáveis por Planos Orçamentários:

